

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ordem de Serviço:	024/2014
Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME
Período de Realização:	01/07 a 30/09/2014

### SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhor Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria n.º 024/2014, realizada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – SEME, com o objetivo de verificar a correta execução dos contratos oriundos da Ata de RP 10/SIURB/2012, com vigência de 12 meses a partir de 27/06/12, prorrogada até junho de 2014, cuja detentora é a empresa Engenharia e Construções LTDA - EEC e o objeto é serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. A referida ata contemplava o Agrupamento 25 - São Mateus e os preços praticados foram baseados na tabela de Custos Unitários 045/EDIF/SIURB/11.

Contratos objeto desta auditoria:

Contrato	Data Assinatura	Prazo	Unidade da Reforma	Valor R\$
105/SEME/2013	30/12/2013	90	CDC - Sabipa de Ouro	199.609,24
106/SEME/2013	27/12/2013	90	CDC - Cidade São Matheus	299.704,85
<b>Total</b>				499.314,09

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Do resultado dos trabalhos, destacamos:

- Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização;

- 
- b) Má qualidade dos materiais e serviços auferidos como de primeira qualidade;
  - c) Execução parcial dos serviços;
  - d) Descumprimento de prazo.

Informada sobre os problemas encontrados, a SEME manifestou-se em resposta à Solicitação Final de Auditoria, registrada na Tramitação Interna de Documentos - TID 12759202, através do Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção – NUSEM, justificando os apontamentos. A resposta da Unidade foi analisada pela equipe e incorporada aos respectivos pontos de auditoria no Anexo I deste relatório.

São Paulo, 16 de dezembro de 2014.

## ANEXO I – DESCRITIVO

### CONSTATAÇÃO 001

#### **Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização.**

Os engenheiros responsáveis pela fiscalização dos contratos objeto deste trabalho, conforme Ordens de Serviços juntadas aos processos atestaram a contento os serviços, informando que foram executados no prazo estipulado e assinaram os Termos de Recebimento de Serviços, em conjunto com a contratada e com os gestores das Unidades reformadas. Os termos declararam: “os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão”.

Ao conversar com os responsáveis pelas Unidades, observou-se que o acompanhamento dos serviços ficou a cargo da contratada, através de engenheiro ou estagiário de engenharia e que a presença da fiscalização da PMSP não era comum e somente aconteceu no início e no final da execução dos serviços.

No tocante ao Sabipa de Ouro, verificou-se omissão da fiscalização por parte da PMSP/SEME, à vista das impropriedades apresentadas na execução do contrato, bem como o desrespeito aos prazos de início e término dos serviços, sem o respectivo aditamento de prorrogação de prazo, além da má qualidade dos materiais e serviços, medição de serviços executados parcialmente, bem como outros que sequer foram realizados, porém medidos e pagos.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

*Área Técnica: Quanto à fiscalização, informamos que foi executada de acordo com os padrões usuais de praxe para avaliação de serviços de engenharia. Informamos ainda que toda a execução dos serviços foi realizada com material de primeira linha, assim como determina a Ata de Registro de Preços.*

*Área Jurídica(Chefia de Gabinete - substituta): Item 1 - fiscalização: Do ponto de vista técnico, nossa Engenharia juntou documentos e apresentou manifestação, sob fls. 08/28, a propósito desses achados. Referida análise será abordada passo a passo nesta manifestação, uma vez que serão necessárias considerações jurídicas e administrativas a propósito do relevante trabalho apresentado o qual, não obstante o preciosismo e seriedade que se notam em seus contornos, em alguns pontos parte de premissas equivocadas o que, por consequência, desagua em conclusões" também equivocadas.*

*Imperioso reconhecer que, no segundo semestre de 2013, época em que os contratos em análise foram celebrados e a execução respectiva iniciada, esta Pasta, com seu reduzido corpo de engenheiros, deu forma e fiscalizou serviços de manutenção e recuperação em 46 (quarenta e seis) imóveis com*

---

recursos de emendas parlamentares, isto é, sem qualquer possibilidade de programação prévia, pois SEME não tem qualquer ingerência sobre os valores que os parlamentares destinarão a este ou aquele equipamento, nem tampouco se e quando a Secretaria das Relações Governamentais os liberará. No ano de 2013, as liberações autorizadas, e somente no segundo semestre, deram-se em grande parte a partir de outubro, concentrando todo o trabalho em um curto período de tempo.

Além disso, e ao que não poderia se furtar conduziu serviços de recuperação e manutenção constantes de seu plano de metas em mais 29 (vinte e nove) equipamentos esportivos.

Nesse cenário, embora não desejável, nem tampouco aceitável, parece natural que ocorram alguns erros de fiscalização. Isto é, não há que se falar em conduta omissiva da fiscalização, como faz o documento inaugural.

O achado de auditoria seria, **exclusivamente com base no relato do dirigente da unidade**, a ausência de engenheiros-fiscais durante a execução dos serviços. Ora, o argumento é frágil e não se sustenta. Nem sempre o dirigente está presente no equipamento - lembrando que os CDCs são pessoas jurídicas de direito privado ocupantes de área pública municipal nos termos da lei, ou seja, não são funcionários da Prefeitura com horário de trabalho para cumprir - e, ainda que presentes, nem sempre estão atentos para a chegada do engenheiro da Prefeitura, fiscal do serviço ou não, ainda mais em um serviço em que é comum a entrada e saída de várias pessoas, todas estranhas à rotina do clube. De outra parte, é claro que, considerando o elevadíssimo acúmulo de imóveis a serem vistoriados, conforme já esclarecido no início desta manifestação, nem sempre o engenheiro-fiscal, após a visita, ou até durante esta, tinha tempo de procurar o dirigente do clube ou com ele conversar. Com relação à alegada falta de providências com a má qualidade dos materiais e serviços, ver-se-á adiante que **não havia má qualidade nem dos materiais, nem tampouco dos serviços**. Aliás, a comparação de fotos do "antes" e "depois" do local é muito significativa tanto do bem que foi feito à comunidade com os serviços contratados, como do escorregado uso do dinheiro público. As fotos do "durante" também demonstram a presença da fiscalização e dos trabalhadores da detentora da ata, e a aplicação dos materiais e realização dos serviços ajustados.

## **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

A despeito da manifestação da Unidade, observam-se incoerências na instrução dos processos de contratação **2013.0.144.808-3** e pagamento **2014.0.017.323-6** tanto na documentação quanto nas fotos apresentadas que serviriam para comprovar a situação dos cenários antes, durante e depois da reforma do CDC Sabipa de Ouro, ratificando os apontamentos da nossa auditoria, conforme elencados:

- ✓ Em fls. 11 do processo de contratação foi emitida Ordem de Vistoria para inteirar-se das condições locais visando a elaboração do Memorial Descritivo, datada de 29/08/13, um mês após a elaboração do Termo de Vistoria, emitido em 30/07/13, conforme fls. 12. Verifica-se aí

que a ação nasceu antes da ordem que a teria originado, o que demonstra que a documentação juntada ao processo não reflete a realidade cronológica dos fatos, tornando frágil sua credibilidade.

- ✓ Em fls. 22 há convocação de 18/09/13, recebida pela empresa EEC, para vistoria conjunta com o representante da SEME, para fins de elaboração de orçamento dos serviços. Em fls. 23 a 28 foi juntado o orçamento assinado pelas partes, com data de 06/08/13, 30(trinta) dias antes de ser convocada para tal ação. Este fato demonstra que a documentação juntada ao processo não reflete a realidade cronológica dos fatos.
- ✓ O relatório de fotos constante do processo de contratação, que evidenciou a situação anterior à reforma, apresenta inconsistências que suscitam dúvidas quanto à real situação do “antes”, “durante” e depois da reforma quando comparado com o processo de pagamento e com a vistoria feita ao local pela equipe da auditoria, exemplificados a seguir nos itens **a, b, c e d**:
  - a) Foto 06 (fls. 13 do processo de contratação) refere-se ao ambiente da Administração “antes” da reforma, porém foi apresentada no processo de pagamento em fls. 63 como situação durante a reforma;
  - b) Foto 23 (fls. 16 do processo de contratação) refere-se ao ambiente da Administração, no entanto foi apresentada no processo como ambiente Vestiário antes da reforma. Observe-se que os dois cenários tratam-se de épocas diferentes do mesmo local;



Fotos apresentadas como “antes” da reforma como Administração e Vestiário.



Fotos apresentadas no processo de pagamento como Administração

- c) Nas fotos da cozinha do CDC Sabipa de Ouro, juntadas às fls. 65 do processo de pagamento, demonstrando a situação “antes”, “durante” e “depois”, verifica-se

incompatibilidade entre os cenários apresentados, quando comparados com a foto tirada pela equipe por ocasião da nossa visita. Destaca-se que na situação “depois”, há diferenças significativas como o tipo da pia, o revestimento da parede e a janela, esta última sequer existia na foto apresentada pela Unidade enquanto que o cenário encontrado pela equipe de auditoria (foto abaixo) é bem diferente do apresentado no processo.



- d) Foram juntadas ao processo de pagamento (fls. 66) fotos identificadas como Vestiário, porém referem-se ao prédio da Administração, conforme foto tirada pela equipe de auditoria em 13/08/15, durante visita ao local.



## RECOMENDAÇÃO

Informamos que será encaminhada cópia deste Relatório para juntada aos autos do Procedimento de Apuração Preliminar, já instaurado na Corregedoria da Controladoria Geral do Município, para apurar eventual responsabilidade por falhas funcionais praticadas na fiscalização de outros contratos oriundos dessa mesma Ata de Registro de Preços.

## CONSTATAÇÃO 002

**Execução parcial dos serviços e materiais usados em desacordo com os contratados.**

### **CDC Sabipa de Ouro – Contrato 105/SEME/2013**

Serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no CDC (Reforma Geral da Sede, Vestiários e Reforma Parcial da Quadra de Esporte). Selecionamos, por amostragem, os itens relacionados no quadro a seguir, destacando o que segue:

Código	Descrição	Un	Valor Unitário	Medição	
				Qtde	Valor
02-23-57	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1.591,68	2	3.183,36
07-01-01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	212,12	5	1.060,60
07-01-06	PM.06 - PORTA LISA ESPECIAL/SÓLIDA	UN	223,87	1	223,87
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/SÓLIDA - 72X210CM	UN	224,85	2	449,70
07-01-30	PM.30 - PORTA MACIÇA TIPO MEXICANA - 62X210CM	UN	429,42	1	429,42
07-01-32	PM.32 - PORTA MACIÇA TIPO MEXICANA - 82X210CM	UN	457,35	3	1.372,05
07-01-50	EM.01 BATENTE DE MADEIRA(14 CM) PARA PORTA DE 1 FOLHA SEM BANDEIRA	JG	189,49	4	757,96
10-14-12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA 1/2"	UN	267,92	1	267,92
17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	323,38	1	323,38
17-03-57	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	431,18	1	431,18
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2 ")	M	21,97	30	659,10
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4 ")	M	38,21	32	1.222,72
10-13-03	BACIA SANITÁRIACOM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	378,50	5	1.892,50
<b>TOTAL</b>					<b>12.273,76</b>
<b>Bônus de Despesas Indiretas - BDI 20,30%</b>					<b>2.491,57</b>
<b>Total Geral</b>					<b>14.765,33</b>

## Execução x Medição

**Portas Mexicanas** - Conforme medição foram colocadas 4 (quatro) portas maciças tipo mexicana, aos preços unitários de R\$ 429,42 e R\$ 457,35, no entanto verificou-se porta instalada na Unidade, aparentemente reutilizada, visto que há pintura sobre tinta antiga de outra cor, ressaltando ainda que o material é rústico o que compromete a qualidade do acabamento.

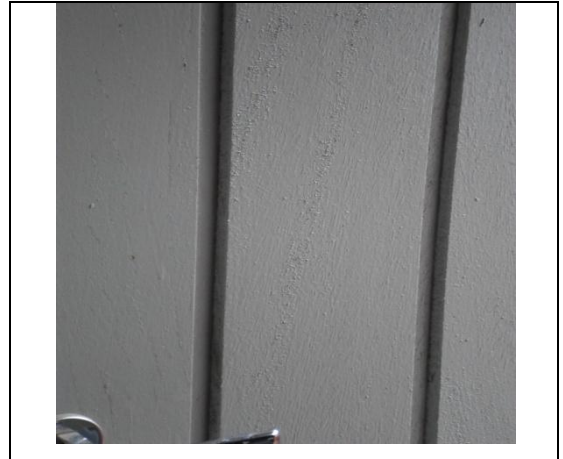
**Batentes de Madeira** – Conforme medição foram colocados nos vestiários 4 (quatro) batentes de madeira ao preço unitário de R\$ 189,49, no entanto, durante a visita verificou-se batente danificado tendo o seu uso comprometido.







**Foto 4** - Porta mexicana instalada com pintura na parte lateral direita sobre tinta antiga.

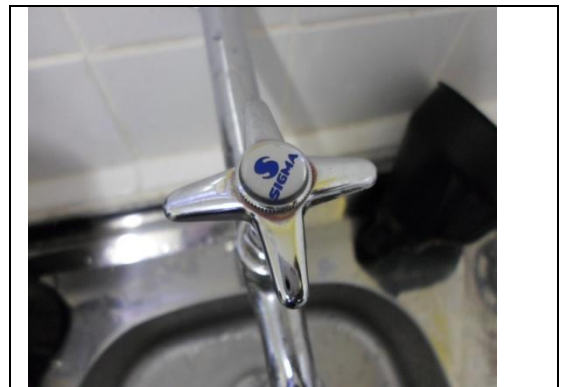


**Foto 5** - Acabamento rústico demonstrando a má qualidade da porta

**Torneira da Cozinha** - Conforme medição, foi cobrada uma torneira com a seguinte descrição: Bica alta articulável de mesa 1/2", ao preço de R\$ 267,92. Em nossa visita, verificou-se que a torneira instalada na pia da cozinha era simples, de parede, da marca SIGMA, diferente da constante na medição. Em pesquisa no site da Leroy Merlin, em 24/09/14, verificou-se produto similar, a saber: Torneira para Cozinha Fixa Parede Bica Reta Cromada Prata C33 Pop Romar, ao preço de R\$ 23,90.



**Foto 6** – Torneira instalada na Unidade



**Foto 7** - Torneira instalada na Unidade Marca Sigma



**Foto 8** – Torneira encontrada no site da Leroy Merlin em 24/09/14

---

**Demarcações da quadra** – Conforme medição, a quadra foi demarcada com tinta à base de borracha clorada. Na vistoria feita no local verificou-se que a tinta usada não corresponde à constante na medição. Segundo o Gestor foi usada a tinta Novacor piso.

**Trave para Futebol de Salão Inclusive Pintura e Rede** - Constam trocas de 2 (duas) traves no valor total de R\$ 3.183,36, porém verificou-se que as traves colocadas na quadra apresentavam sinais de corrosão e ferrugem. Na trave localizada próxima ao portão de entrada, foi constatado que parte da sua estrutura havia sido serrada e soldada e não estava completa. Segundo o presidente do CDC as traves foram trocadas. Em vistoria feita ao local, considerando o estado em que foram encontradas as traves, pode-se concluir que trata-se de material reutilizado.



**Foto 9** – Trave soldada e rede danificada



**Foto 10** - Trave com ferrugem

**Substituição de Tubulações/Tubo de PVC Linha Esgoto/Bacia Sanitária** - Conforme informado pelo gestor, depois da conclusão dos serviços, houve vazamento em um dos vestiários sendo corrigido posteriormente pela contratada. Apesar disso, no dia da visita ao local havia um sanitário sem a respectiva bacia sanitária, e apesar de constarem no memorial descritivo e na medição, a cobrança de 5 (cinco) bacias sanitárias, ao preço unitário de R\$ 378,50, bem como serviços de instalação de novas tubulações, verificou-se que a tubulação da bacia sanitária, aparentemente, não foi substituída. Apesar dessas ocorrências, figura no objeto da ata o uso de materiais de *primeira linha e mão de obra especializada*. Em razão desses vazamentos chegaram à Unidade duas contas de água com valores elevados, sendo a primeira, paga pelo CDC e a segunda pela contratada nos valores de R\$ 220,00 e R\$ 600,00 respectivamente, conforme informado pelo gestor da Unidade.



Foto 11 - Sanitário sem a respectiva bacia

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

### Área Técnica:

Quanto às portas, informamos que todas foram colocadas novas, bem como seus respectivos batentes, conforme fotos abaixo.

Uma delas foi pintada com cores que não eram do padrão SEME e por isso houve a determinação de que fosse repintada.

Quanto à torneira da cozinha, este único item verdadeiramente passou despercebido, e será determinado a empreiteira que a substitua imediatamente.

Área Técnica: Quanto à demarcação da quadra ao longo da execução dos serviços, entendeu-se que para as características do local, a tinta utilizada possui uma manutenção mais fácil, sendo uma alternativa viável.



Abaixo, segue composição com os dois tipos de pintura, demonstrando que o custo da pintura utilizada foi maior do que o orçado, porém pagou-se pela pintura originalmente contratada.

### SERVIÇOS REMUNERADOS EM PLANILHA

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
17-03-56	QD.02 DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UNI	323,38	1,00	323,38

17-03-57	QD.02 DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA BASQUETE	UNI	431,18	1,00	431,18
SUB TOTAL					<b>754,56</b>

### SERVIÇOS REAIS EXECUTADOS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
15-01-15	TINTA ACRÍLICA -CONCRETO OU MASSA SEM MASSA CORRIDA	M2	11,80	89,46****	1.055,62
SUB TOTAL					<b>1.055,62</b>

\*\*\*\* *Memória de Cálculo:*

$$\text{Laterais} = (2 \text{ linhas} \times 28,30 \text{ m} \times 0,08) + (2 \text{ linhas} \times 28,30 \text{ m} \times 0,05) = \underline{7.35 \text{ M}^2}$$

$$\text{Fundos} = 3 \text{ linhas} \times 18,60 \text{ m} \times 0,08 = \underline{4.46 \text{ M}^2}$$

$$\text{Áreas} = (2 \text{ linhas} \times 19,08 \text{ m} \times 0,08) + (2 \text{ linhas} \times 24,12 \text{ m} \times 0,05) = \underline{5.46 \text{ M}^2}$$

$$\text{Círculos Centrais} = (3,14 \times 1,80^2) + (1 \text{ linha} \times 18,69 \text{ m} \times 0,08) = \underline{11.67 \text{ M}^2}$$

$$\text{Garrafões} = (2 \text{ uni} \times 5,45 \text{ m} \times 4,67 \text{ m}) + ((3,14 \times 1,75^2 / 2) \times 2 \text{ uni}) = \underline{60.52 \text{ M}^2}$$

$$\underline{\underline{\text{ÁREA TOTAL PINTADA} = 89,46 \text{ M}^2}}$$

Quanto às traves, foram fornecidas e instaladas duas traves novas com redes conforme foto abaixo, sendo que as peças são fornecidas desmontadas e tais encaixes são decorrentes do método de instalação do conjunto (macho/fêmea).

Quanto à tubulação de esgoto, a substituição se deu em todas as áreas onde foi constatada a necessidade, conforme fotos abaixo.

ANTES



**DURANTE**



**DEPOIS**



---

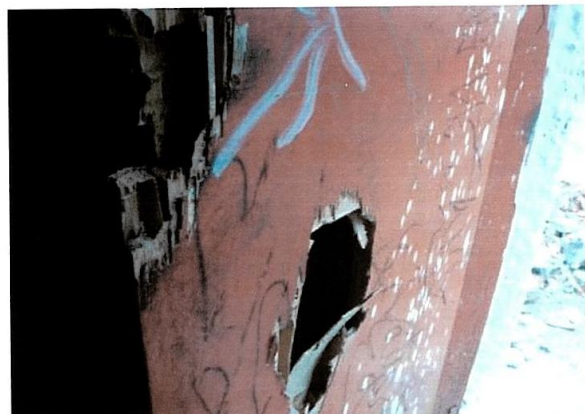
**Área Jurídica(substituta Chefia de Gabinete):**

**Item 3.1.1 - Portas mexicanas (fls. 4)** – a auditoria detectou repintura, o que seria indício de reutilização de porta e que o "material é rústico o que compromete a qualidade do acabamento." Essa alegação final é bastante subjetiva e, nessa linha, impossível de ser contestada ou aceita. O que quer dizer "rústico"? o que quer dizer "compromete a qualidade do acabamento"? Olhando a foto do relatório de auditoria, não parece haver qualquer problema. A meu sentir, o que um relatório de auditoria deve apontar é se o que foi ajustado em contrato foi ou não atendido.

**Item 3.1.1. - batentes de madeira (fls. 4)** a auditoria alega que estavam danificados e com o uso comprometido. Conforme se vê das fotos juntadas por NUSEM (fls. 12 a 17) portas e batentes foram entregues totalmente em ordem, e eram novas. Supõe-se, pelo estado de portas e batentes antes dos serviços realizados (fls. 10 a 12) e pelo estado geral de conservação do local que se vê em todas as fotos do "antes" que certamente esses batentes foram vandalizados, o local talvez tenha até sofrido tentativa de arrombamento. Ressalte-se que a vulnerabilidade do local foi relatada pelo próprio dirigente do clube, na já citada correspondência de 09 de março ao Subprefeito de São Mateus.

Com relação á repintura, NUSEM informa (fls. 10) que essa repintura foi feita a pedido da fiscalização, pois as cores utilizadas não correspondiam às cores padrão de comunicação visual para esse tipo de equipamento. Informa que todas eram novas quando da instalação. Certamente houve um erro de comunicação entre contratada e fiscalização, mas que foi resolvido sem ônus para o erário.

**ANTES**





**DURANTE**





**DEPOIS**



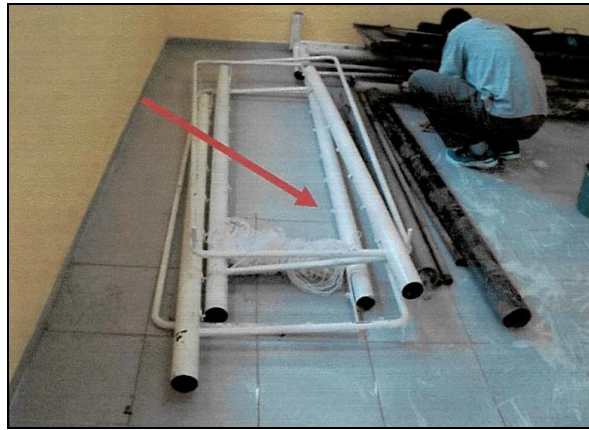




**Item 3.1.1. torneira** da cozinha do CDC Sabipa de Ouro (fls. 04 e 18). NUSEM reconhece que a torneira instalada não estava de acordo com aquela objeto do contrato, fato do qual não se atentou a fiscalização, o que não inibe a obrigação de providências pela contratada, ainda que findo o contrato e, assim, será acionada a empreiteira para substituir a peça imediatamente. Em razão do exíguo prazo para apresentação destes esclarecimentos, não foi possível desde logo apresentar a comprovação dessa providência, o que poderá ser feito brevemente ou com nova vistoria da Controladoria ao local. Há que se considerar, porém, que tal falha, totalmente sanável, não constitui gravame suficiente a macular a execução do ajuste.

**Item 3.1.1 demarcações da quadra** (fls. 04 e 18/20) que, embora orçada e paga como "tinta à base de borracha clorada" foi paga como "tinta acrílica - concreto ou massa, sem massa corrida". Porém, esclarece que durante a execução dos serviços, a fiscalização entendeu ser melhor para o local a tinta efetivamente utilizada, pois sua manutenção pelo CDC seria mais fácil. Além disso, os cálculos apresentados pela NUSEM comprovam que não houve prejuízo com a troca efetuada. Ao contrário, a tinta aplicada tem valor mais caro pela tabela de SIURB utilizada. Enfim, houve in casu um erro formal da fiscalização, que deveria ser providenciado o aditamento do contrato e, com a concordância da empreiteira, como parece ter acontecido informalmente, ter registrado não-só a alteração técnica como o desconto sobre o preço contratado. Tal erro obviamente não é suficiente para macular a execução do ajuste. Enfim, foram reconhecidos pela NUSEM dois únicos erros da fiscalização na execução de dois contratos, sendo um meramente formal e, o outro, absolutamente sanável.

**Item 3.1.1. - trave para futebol de salão** (fls. 5): de acordo com NUSEM e conforme comprova a foto (fls. 20) foram fornecidas e instaladas duas traves novas com redes. As peças são fornecidas separadamente e a existência de encaixes entre elas é decorrente do método de instalação do conjunto (macho/fêmea). Não se trata, portanto, de material reutilizado. A engenharia informa que fará vistoria para apurar a questão da ferrugem.



*Item 3.1.1. - Substituição de tubulações/tubo de PVC linha esgoto/Bacia sanitária (fls. 5/6): alega-se má qualidade dos materiais por força de um vazamento já consertado pela contratada e a falta de uma bacia sanitária dentre as cinco objeto do contrato. Pelas fotos do "antes", "durante" e "depois", porém, fica nítido que tudo foi realizado de acordo com o contratado. A falta da bacia sanitária certamente foi fruto também de vandalismo. Lembramos que a conta de água não é responsabilidade do erário e sim do clube, pessoa jurídica de direito privado, como já dito.*

#### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

*Uma vistoria será agendada para verificar sobre o batente danificado, uma vez que fotos comprovam ter sido entregue em ordem, podendo ter sido ato de vandalismo, conforme explica o Diretor em Ofício enviado à Subprefeitura - anexado em fls. 09;*

*Substituição imediata da torneira da cozinha pela efetivamente paga;*

*Será feita uma vistoria para verificar ferrugem existente.*

#### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

##### **Portas Mexicanas e Batentes:**

Com exceção das duas primeiras fotos, as demais não foram juntadas aos processos de contratação e pagamento. Nossa análise na constatação 001 demonstra que as fotos juntadas aos processos não refletiram a realidade da reforma e torna prejudicada a credibilidade tanto daquelas como destas fotos.

A justificativa de que a porta foi pintada com tinta diferente do padrão SEME não se sustenta, à vista do disposto no item 7.4 letra C do Termo de Referência Anexo ao Edital: **Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO**, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado pela PMSP, de modo a **caracterizar com clareza o serviço a ser executado**, e sempre que necessário acompanhado de croquis simples da situação do prédio, que deverá ser encaminhado à detentora da Ata de Registro de Preços, para elaboração do orçamento preliminar (conforme descrito no item "4"), o qual deverá ser assinado pelos responsáveis técnicos da detentora da Ata e da PMSP.

### Torneira:

A Unidade reconheceu que a torneira instalada não corresponde à cobrada e se comprometeu a providenciar a troca, bem como deverá adotar medidas que evitem futuras ocorrências.

### Demarcação da Quadra:

O que foi ajustado em contrato deve ser atendido. Observa-se que há grande diferença entre o serviço executado e o que foi cobrado, conforme fotos a seguir:



Serviço executado na Quadra do Sabipa com tinta acrílica e pintura parcial do piso (foto encaminhada pela Unidade)



Serviço executado em quadra de outra Unidade, pintada com tinta à base de borracha clorada (foto tirada de outro processo executado pela EEC)

Na nota de rodapé do Termo de Vistoria consta: “Após aprovado o memorial e correspondente orçamento, nenhuma alteração será permitida quanto aos serviços a serem executados. Casos especialíssimos deverão ser solicitados, por escrito, ao fiscal, que os analisará, e se julgar procedente, remeterá a Coordenação do Núcleo para decisão final.

Ao contrário da afirmação da Unidade, considerando a tabela Siurb da época, verifica-se que a tinta cobrada custava 443% a mais que a usada, considerando o preço por litro, conforme demonstrado:

Código	Descrição do Serviço	Código	Descrição Material	Unid.	Valor R\$
15-01-15	Tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida	37040	Tinta acrílica fosca	L	11,9600
17-03-56	Qd.02 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha. clorada - futebol de salão	37015	Tinta a base de borracha clorada	L	52,9700

### Traves de Futebol:

Apesar da justificativa da unidade, verifica-se que o material usado não corresponde ao contratado, uma vez que passados 8 (oito) meses da instalação (período sem chuvas), as traves já apresentavam sinais de corrosão e ferrugem, evidenciando a má qualidade do material empregado, em desacordo com o objeto do contrato.

**Substituição de Tubulações/Tubo de PVC Linha Esgoto/Bacia Sanitária:** A situação da tubulação encontrada pela Equipe da Auditoria comprova que não foi executado o serviço no banheiro do vestiário (foto 11), sendo possível identificar claramente que a tubulação era antiga e não havia nem

---

mesmo marca de bacia sanitária instalada por ocasião de nossa visita. As fotos apresentadas pela Unidade não guardam relação com nosso apontamento e mais uma vez a Unidade apresenta fotos de ambientes diferentes, para comprovar situações antes, durante e depois sem nenhuma sequência lógica entre os cenários.

## RECOMENDAÇÃO

- ✓ Para as próximas contratações, elaborar o memorial descritivo, nos termos do estabelecido na Ata;
- ✓ Para as próximas contratações, a SEME deverá disponibilizar às Unidades em reforma ou manutenção, o Memorial Descritivo e a Planilha de Orçamento, a fim de que os seus gestores possam conhecer e acompanhar os serviços que estão sendo executados e os materiais usados;
- ✓ Refazer os serviços conforme determinado em contrato, sem nenhum custo à Administração;
- ✓ Apurar os valores pagos indevidamente e ressarcir a diferença aos cofres públicos.

## CONSTATAÇÃO 003

### Descumprimento de Prazo Contratual

Os contratos foram firmados pelo prazo de 90 dias, conforme determinado pela Ata de RP, podendo ser prorrogados por mais 60 dias em casos específicos. Conforme informações do gestor responsável pela Unidade Sabipa de Ouro, verificou-se que o período de realização informado na medição, juntada ao processo, não corresponde ao período efetivo de início e término dos serviços. O quadro a seguir demonstra essas divergências:

Item	Contrato	Início Serviços	Prazo	Período de Realização	
				Informado na Medição	Informado pela Unidade
1	Sabipa de Ouro	30/12/13	90	30/12/13 a 12/02/14	20/01/14 a 11/04/14

Considerando a informação do gestor, verifica-se que houve um atraso de 20 dias para início dos serviços e 60 dias para o término. Em razão da reforma, o evento referente ao Dia Internacional da Mulher, em 2014 foi transferido para outra localidade. A data oficial para comemoração anual deste dia é 08 de março. Conforme etiqueta identificada nos vidros do CDC, datada de 07/04/2014, pode-se concluir que a reforma ainda não havia terminado na data informada na medição, 12/02/14.



**Foto 1** - Etiqueta do vidro da janela datada de 07/04/14

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

*Área Técnica: Quanto ao prazo do contrato, a obra do CDC SABIPA DE OURO foi finalizada em 12/02/2014, conforme comprova o Termo de Recebimento de Serviços nº 032/2014 anexado à fls. 08 sendo porém observada uma trinca em um vidro que somente foi substituído em abril de 2014.*

*Área Jurídica(substituta Chefia de Gabinete): Item 2 - prazo de conclusão dos serviços contratados teria extrapolado o prazo do contrato, sem aditamento. Mais uma vez, baseada principalmente no relato do dirigente da unidade, alegou-se o atraso no início da execução dos serviços e, conseqüentemente, do seu término. Segundo ele, até mesmo um evento referente ao dia internacional da mulher, cuja comemoração é em **08 de março**, teria sido transferido para outro local por conta do atraso na execução dos serviços. O relatório não fala para qual local e nem traz qualquer documento comprobatório. Não há como aceitar ou refutar esse tipo de alegação do dirigente da entidade que, repete-se, assinou um documento datado de 12 de fevereiro atestando o término dos serviços nessa data.*

*Além disso, causa ainda mais estranhamento essa alegação de atraso (e as alegações de falta de fiscalização também), quando se vê do documento juntado por cópia à fls. 09, endereçado ao Subprefeito de São Mateus pelo dirigente da entidade em **09 de março**, que este afirma categoricamente que **já estavam finalizadas as obras de manutenção do CDC**. "Finalizadas" é o vocábulo usado pelo próprio dirigente em correspondência de 09 de março terceiros!!!!*

*Nessa correspondência, ainda, ele avisa que, mesmo finalizados os serviços, ainda teria mais uma vistoria dos técnicos de SEME, especialmente em razão de que ele pretendia realizar mais serviços, mais modificações, mais aprimoramentos parece que não estava nada tão ruim como fez parecer seu depoimento aos ii. auditores subscritores da inicial.*

*O outro indício utilizado pela auditoria para concluir que os serviços não haviam sido finalizados na data é que há um vidro instalado no imóvel com etiqueta datada de 07 de abril. Bem, entendo que a correspondência acima citada por si só afastaria a conclusão. Mas, além disso, informa NUSEM (fls.*

---

10) que foi constatada posteriormente à data de finalização dos serviços uma trinca em um vidro que somente em abril foi substituído.

### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Ao contrário das declarações da Unidade, nossos apontamentos não se basearam somente nas declarações do dirigente do clube, conforme análise da constatação 001. Quanto à data da etiqueta, cabe ressaltar que para melhor visualização, esta auditoria mostrou apenas um dos vidros como exemplo mas a foto abaixo mostra toda janela, onde é possível verificar que havia etiquetas em 3 (três) vidros e todas com a data de 07/04/2014 e não 1 (um) vidro, conforme informado pela Unidade.



---

---

## **ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA**

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Análise de processos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores;
- Entrevista com os responsáveis pela área auditada.
- Consulta no Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP – SOF
- Pesquisa e leitura da legislação aplicável.